

PUBLICADO DOM 01/05/2001

PARECER Nº 155/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 738/98.

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador Wadih Mutran, que tem como objetivo obrigar a identificação detalhada, na forma que especifica, dos "motoboys" ou prestadores de serviço de entrega expressa que utilizam motocicletas.

Com parecer favorável e apresentação de substitutivo na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto também teve a aprovação nas Comissões de Finanças e de Atividade Econômica.

O projeto retornou a nossa Comissão, pois argumenta o nobre vereador autor que a Comissão não se posicionou claramente quanto ao substitutivo da Comissão de Justiça.

Uma vez que esta Comissão já analisou o mérito do projeto de lei, conforme fls. 09, não nos parece que esta questão possa ser reavaliada.

Portanto, adequada a redação proposta pela Comissão de Justiça.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2001.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Devanir Ribeiro - Relator

Dalton Silvano - contrário

Goulart

Vicente Cândido

PUBLICADO DOM 11/08/2001

PARECER N.º 155/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 738/98.

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador Wadih Mutran, que tem como objetivo obrigar a identificação detalhada, na forma que especifica, dos "motoboys" ou prestadores de serviço de entrega expressa que utilizam motocicletas.

Com parecer favorável e apresentação de substitutivo na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto também teve a aprovação nas Comissões de Finanças e de Atividade Econômica.

O projeto retornou a nossa Comissão, pois argumenta o nobre vereador autor que a Comissão não se posicionou claramente quanto ao substitutivo da Comissão de Justiça.

Uma vez que esta Comissão já analisou o mérito do projeto de lei, conforme fls. 09, não nos parece que esta questão possa ser reavaliada.

Portanto, adequada a redação proposta pela Comissão de Justiça.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2001.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Devanir Ribeiro - Relator

Dalton Silvano - Contrário

Goulart

Vicente Cândido